



PEDIDO DE COMPRA: 000010 / 2024

EMISSÃO: 11/03/2024

SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DO MICRO VOLARE PLACAS IWD 5843.

Justificativa: MANUTENÇÃO MICRO MARCOPOLO/VOLARE W9 ANO/MODELO 2014/2015 CHASSI: 93PB39N31FC054994

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra mecânica e aquisição de peças novas para conserto e manutenção do Micro Onibus escolar. A contratação é necessária para dar continuidade ao serviço contínuo de transporte escolar prestado pelo Município já é o único meio utilizado por muitos estudantes e o Município não disponibiliza de veículo reserva.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro avaliação de profissional mecânico.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$22.574,67**.

Item	Un	Quant	Descrição	R\$ Estim Un	R\$ Estim Total
01	Un	4	Unidades injetoras	3.850,00	15.400,00
02	Un	1	Sensor bomba alta pressão	1.976,33	1.976,33
03	Un	1	Sensor flauta tubo raill	971,67	971,67
04	Un	1	Reparo de vedação bomba de alta pressão	575,00	575,00
05	Un	1	Filtro de diesel	126,67	126,67
06	Serviço	MO	Prestação de serviço de mecânica especializada (mecânica injeção eletrônica raill)	3.100,00	3.100,00
07	Serviço	MO	Diagnóstico eletrônico de avarias e programação eletrônica	425,00	425,00
					22.574,67

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mecânica especializada e aquisição de peças novas para o micro onibus. Os itens estão dispostos no Anexo I e o vencedor deve cumprir o objeto logo após assinatura de contrato administrativo. A contratação irá evitar que, com o passar do tempo, o veículo fique impossibilitado de ser utilizado por problemas mecânicos, o que implicaria no impedimento de transporte de vários estudantes diariamente até a escolas, pois o Município não disponibiliza de veículo reserva para dar continuidade ao serviço.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado pois o objeto é dividido em itens.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.